



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 379/2022.

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ A SEMANA MUNICIPAL DA
LONGEVIDADE.**

Art.1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maracanaú a "SEMANA MUNICIPAL DA LONGEVIDADE, a ser realizada anualmente na semana em que está enquadrada o dia 1º (primeiro) de novembro.

Art.2º A SEMANA MUNICIPAL DA LONGEVIDADE tem por finalidade desenvolver e discutir temas de relevância da terceira idade, contemplando os segmentos da cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência sociais, e demais direitas que despertem o interesse do idoso.

Art. 3º Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, dentre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú 18 outubro de 2022.

M^{ca} Ivani Aguiar de Sousa

MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA

Vereadora – MDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A vereadora Ivani Aguiar, integrante da Bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para a deliberação plenária o presente Projeto de Lei que visa beneficiar e aperfeiçoar a designação para a terceira idade. Consideram-se LONGEVAS as pessoas com terceira idade a viver com mais qualidade de vida e tranquilidade.

Portanto, deve-se entender a importância desta expressiva camada da população e sua inserção no contexto social, econômico e político de nossa cidade.

Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa Legislativa.